

**DECRETO Nº 1.940, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO  
PAÇO MUNICIPAL**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI e XII e art. 95, todos da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º O horário de atendimento ao público no Paço Municipal de Guaraniésia, localizado na Praça Rui Barbosa, Nº 40, Centro, a partir do dia 23 de abril de 2018, será das 9 às 17 horas, de segunda a sexta feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.

Guaraniésia, 20 de abril de 2018.



**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia